



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.189/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA SANTOS DUMONT A ATUAL RUA "A" LOCALIZADA NO BAIRRO AEROPORTO."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Santos Dumont, a atual Rua "A" localizada no bairro Aeroporto, antigo campo de aviação; definido conforme memorial descriptivo anexo, o qual será parte integrante desta lei.

Art. 2º. Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome que se refere o artigo 1º aos órgãos públicos estabelecidos nesse município e divulgá-lo à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 22 de Novembro de 2.024.

**ALEXANDRO COËLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 22/11/2024, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças